



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR  
Pauta de Julgamento do dia 08/12/2020  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 016/2020

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO TITERICZ, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, via aplicativo zoom e/ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

**No dia 8 de Dezembro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados os seguintes processos:**

---

**1 - PROCESSO 057/2020 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **GABRIELA MORAS SCHIEWE**

JOGO: **INTERNACIONAL x HERCÍLIO LUZ**                      **08/11/2020 - 18:00 .**  
**SÉRIE B PROFISSIONAL 2020**

**1 MARCOS DOS SANTOS CAMARGO**  
**04/07/1986 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCOS DOS SANTOS (164.863), atleta nº. 10 da equipe do INTERNACIONAL, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 7.0 da súmula: "2 CA - Foi expulso por segunda advertência por atingir seu adversário no pé com a trava da chuteira na disputa de bola, após ser expulso o mesmo saiu de campo sem maiores problemas e a atleta atingido foi atendido e continuou em campo." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD/2009.

**2 LUIZ HENRIQUE DOMINGOS MACHADO**  
**16/02/1998 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS (433.914), atleta nº. 04 da equipe do HERCÍLIO LUZ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 7.0 da súmula: "2 CA - Foi expulso por segunda advertência por puxar seu adversário impedindo um ataque expulso saiu de campo normalmente." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 250, do CBJD/2009.

---

**2 - PROCESSO 058/2020 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA BARTELL**

JOGO: **CAÇADOR x FLUMINENSE**                      **10/11/2020 - 16:00 .**  
**SÉRIE B PROFISSIONAL 2020**

## 1 CAÇADOR

### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CAÇADOR ATLÉTICO CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula:"RELATO QUE O JOGO FOI PARALISADO, AOS 17:00 MINUTOS DO 1º TEMPO PELO MOTIVO DE ATLETAS DA EQUIPE FEMININA DO AVAI-KINDERMANN, ESTAREM NA SACADA DO ALOJAMENTO. SEGUNDO DECRETO FEDERAL, SENDO cONSIDERADAS COMO TORCEDORAS, FICANDO O JOGO PARALISADO POR 6 MINUTOS ATE QUE AS MESMAS SE RETIRARAM DO LOCAL, APOS ISSO O JOGO REINICIOU NORMALMENTE." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 206 c/c 191, do CBJD/2009.

---

## 3 - PROCESSO 059/2020 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ALVARO CASSETARI**

JOGO: **GUARANI x PRÓSPERA** 12/11/2020 - 16:00 .  
**SÉRIE B PROFISSIONAL 2020**

### 1 RONILSON DONIZETTI GALIARDO 18/05/1985 - PROFISSIONAL

### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RONILSON DONIZETTI GALIARDO (171.958), atleta n°. 08 da equipe do PRÓSPERA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 7.0 da súmula(EXPULSÃO DIRETA): "DIRETO - Dar uma entrada contra um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD/2009.

---

## 4 - PROCESSO 060/2020 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **GABRIELA MORAS SCHIEWE**

JOGO: **CAMBORIÚ x INTERNACIONAL** 14/11/2020 - 20:00 .  
**SÉRIE B PROFISSIONAL 2020**

### 1 RENATO CRUZ

### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RENATO CRUZ, presidente da equipe do CAMBORIU FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula:"Informo que aos 38 minutos do primeiro tempo o presidente da equipe do Camboriu Futebol Clube, o Sr. Renato Cruz que estava na arquibancada falou as seguintes palavras ao árbitro da partida: SEU FILHO DA PUTA, MARCA ESSA FALTA, VAI TOMA NO TEU CU, SEU LADRÃO DO CARALHO." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II e 243-F, ambos do CBJD/2009.

### 2 PEDRO FERREIRA

### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

PEDRO FERREIRA, diretor de futebol da equipe do CAMBORIU FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula:"Informo que no mesmo momento o diretor de futebol da equipe do Camboriu Futebol Clube, o Sr. Pedro Ferreira falou as seguintes palavras: SEU MERDA FILHO DA PUTA, LADRÃO TU VAI SE FUDER LADRÃO". (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II e 243-F, ambos do CBJD/2009.

---

## 5 - PROCESSO 061/2020 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **METROPOLITANO x INTERNACIONAL 18/11/2020 - 16:00 .**  
**SÉRIE B PROFISSIONAL 2020**

**1 ELTON AVELINO**  
**07/02/1983 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ELTON AVELINO (155.874), atleta n°. 04 da equipe do INTERNACIONAL, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 7.0 da súmula:"DIRETO - Expulsei diretamente por atingir o seu adversário de número 11 Gustavo França Amadio, com as travas da chuteira no meio da costa.Após ser expulso o mesmo se retirou de campo sem contestação." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254, inciso II, do CBJD/2009.

**2 GUILHERME CIRIACO DE JESUS NETO**  
**09/10/1993 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GUILHERME CIRIACO DE JESUS NETO (368.290), atleta n°. 03 da equipe do INTERNACIONAL, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 7.0 da súmula: "2 CA - Expulsei por segunda advertência, por reclamar das decisões de arbitragem proferindo aos gritos as seguintes palavras "não foi falta porra". Após ser expulso saiu de campo normalmente." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II, do CBJD/2009.

---

**6 - PROCESSO 062/2020 - EM TRAMITE**  
AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**  
JOGO: **INTERNACIONAL x NEC** **22/11/2020 - 16:00 .**  
**SÉRIE B PROFISSIONAL 2020**

**1 GLAUCIO RODRIGUES DOS SANTOS BASTOS**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GLAUCIO RODRIGUES DOS SANTOS BASTOS (RG125642538), treinador da equipe do NEC, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 9.0 da súmula:"TECNICO - Expulsei aos 6 minutos do segundo tempo, o Sr. Glaucio Rodrigues dos Santos Bastos, técnico da equipe do Navegantes Esporte Clube por chutar a placa de publicidade do estádio contestando a marcação do pênalti da equipe de arbitragem.Informação esta foi passada pelo assistente 01 Clair Dapper, o mesmo após ser expulso precisou ser retirado do campo de jogo pelo policiamento." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, do CBJD/2009.

**2 LUCAS DOS SANTOS ROCHA**  
**21/05/1996 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUCAS DOS SANTOS ROCHA (318.724), atleta n. 19 da equipe do NEC, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 7.0 da súmula: "DIRETO - Por empregar linguagem e gesticular, de maneira ofensiva e grosseira dizendo: "Apita essa porra, caralho, ao nosso favor nada". Após a expulsão, o mesmo saiu sem maiores problemas." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II e 243-F, ambos do CBJD/2009.

**3 JUNIOR LOCRICH TOKAM SOUOP**  
**15/06/1999 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JUNIOR LOCRIK TOKAM SOUOP (600.091), atleta n. 03 da equipe do NEC, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 7.0 da súmula: "DIRETO - Por impedir uma clara oportunidade de gol da equipe adversária ao puxar seu adversário." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 250, inciso I, do CBJD/2009.

---



Maria da Silva Belato  
Secretária Adjunta TJD/Fut/SC